

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Resolução CCMV/CCA/UFPB nº 02/2020

Regulamenta o aproveitamento de disciplinas optativas de livre escolha no Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral da UFPB, reunido em 26 de agosto de 2020 em sua 2ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. Será considerado componente optativo de livre escolha qualquer componente curricular cursado em outros cursos de graduação regularmente aprovados pelo MEC.

Art. 2º. O estudante poderá aproveitar os componentes curriculares de livre escolha para o cumprimento de até 40% da carga horária estabelecida para os conteúdos complementares optativos no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 3º. O aluno deverá solicitar à Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação (SIAG), em formulário próprio, o requerimento de solicitação de aproveitamento de componente optativo de livre escolha.

Art. 4º. Os casos omissos na presente resolução serão analisados pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia, 16 de setembro de 2020.

Profª Fabiana Satake
Presidente do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária
CCA / UFPB